

CONTRATO N.º 004/OP/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE PARQUE
TEMÁTICO DOS MOINHOS DE VENTO DA ABELHEIRA - RECUPERAÇÃO DE
TRÊS MOINHOS-----

VALOR TOTAL S/ IVA: 144.556,00€

- - - Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Esposende e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Narcisa da Conceição Pinheiro Alves, Oficial Público do Município de Esposende, compareceram como outorgantes: -----

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, aqui representado por **António Benjamim da Costa Pereira**, com domicílio necessário na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

- - - **SEGUNDO: - ETNOIDEIA, LDA**, com sede na Rua Principal, número vinte e um – Rojão Pequeno, freguesia de Pinheiro de Ázere, concelho de Santa Comba Dão, Pessoa Coletiva número **507 288 327**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, com o capital social de [REDACTED] aqui representada por **Jorge Augusto Rodrigues de Miranda**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], com domicílio profissional Rua Principal, número vinte e um - Rojão Pequeno, freguesia de Pinheiro de Ázere, concelho de Santa Comba Dão, que outorga na qualidade de gerente e representante legal da referida sociedade, como verifiquei pela certidão permanente subscrita em [REDACTED]

[REDACTED] documentos que arquivo. -----

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação. -----



- - - Verifiquei a identidade do representante legal do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida certidão permanente. -----

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte, o Município de Esposende, adjudicou à sociedade representada pelo segundo outorgante, na sequência da consulta prévia, a empreitada da obra denominada **“PARQUE TEMÁTICO DOS MOINHOS DE VENTO DA ABELHEIRA - RECUPERAÇÃO DE TRÊS MOINHOS”** -----

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho, vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a suprarreferida firma, através do seu legal representante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

- - - O presente contrato de empreitada de obras públicas foi adjudicado pelo preço global de **CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS**, ao qual se adicionará o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, em harmonia com o convite e caderno de encargos, proposta apresentada pela empresa representada pelo segundo outorgante, datada de dois de dezembro de dois mil e vinte, conforme relatório de análise de proposta e relatório final, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e nele se dão por inteiramente reproduzidos, e cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo. -----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e aceite pelo adjudicatário. -----

SEGUNDA

- - - O segundo outorgante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a respetiva realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória, no cento e vinte dias a contar da data da sua consignação. -----

TERCEIRA

- - - A empreitada do valor acima indicado, será paga pela rubrica 02/070305 do Orçamento e Ação 36 do Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com o documento 2021/26, ao qual foi atribuído o compromisso número 2021/29, efetuado com base no cabimento 2020/1802 datado de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato.

QUARTA

- - - Os pagamentos respeitantes à empreitada do presente contrato serão efetuados em conformidade com os autos de medição dos trabalhos efetuados, de acordo com o previsto no caderno de encargos. -----

QUINTA

- - - O adjudicatário não prestará caução, nem lhe será exigida a retenção de qualquer percentagem do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o caderno de encargos e em conformidade com número 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

SEXTA

- - - O Gestor do presente contrato será o Técnico Superior [REDACTED] [REDACTED] que tem como função o acompanhamento e fiscalização permanente da sua execução, cabendo-lhe assegurar a eficiência e o desempenho dos vários intervenientes na sua concretização, de forma a ser obtido o resultado pretendido, em conformidade com o artigo 290 – A do Código dos Contratos Públicos. -----

SÉTIMA

- - - Na execução do contrato, **ambos os outorgantes**, bem como todas as entidades e pessoas que aqueles utilizem no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

OITAVA

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, assim como todo o clausulado no caderno de encargos. -----

NONA

- - - No caso de haver lugar a revisão de preços, será a mesma efetuada em harmonia com as disposições do Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, bem como com as estipulações fixadas no artigo 59.º do caderno de encargos. -----

DÉCIMA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares. -----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um.-----

- - - Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em dez de novembro de dois mil e vinte, que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.---

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do CCP. -----

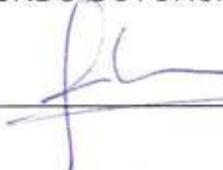
- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

_____ 

O SEGUNDO OUTORGANTE

_____ 

O OFICIAL PÚBLICO

_____ 